

KA: "Tendo presentes as manifestações dos Secretários de Estado da Administração, de Agricultura e Abastecimento e Chefe da Casa Civil, bem assim o parecer 867-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, autorizo a prorrogação do contrato objeto do processo apenso, visto que a espécie não está compreendida entre as vedações impostas pela L.F. 6978-82."

No processo GG-1942-82, c/ap. SPS-35.919-80, sobre prorrogação de contrato de trabalho de GILBERTO LUIZ ORSELLI GRAGNANI: "Face aos elementos que instruem os presentes autos salientando-se a manifestação do Secretário da Promoção Social, os pareceres dos órgãos competentes, da Secretaria da Administração, aprovados pelo Titular da Pasta, bem assim os termos do parecer 884-82, da AJG, a colhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, autorizo a prorrogação contratual de que se cuida, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para prestação de serviços técnicos especializados, tendo em vista que medidas do Juiz, quando devidamente justificadas, não estão, conforme assentado, incluídas nas restrições impostas pelo art. 99, da L.F. 6978-82."

No processo GG-2140-82, c/ap. SC-82.016-76, sobre prorrogação de contrato de trabalho de MARIA DE LOURDES CORRÉA MANZANO: "Dianto dos elementos de instrução do processo e tendo presente o parecer 1013-82, da A.J.G., autorizo, em caráter excepcional, a prorrogação do contrato de trabalho celebrado entre a Secretaria da Cultura e Maria de Lourdes Corrêa Manzano, por mais 1 ano, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-2195-82, c/ap. SE-6335-79, sobre prorrogação de contrato de trabalho de LAERCIO DE MELO MAMMO e outros: "Em face dos elementos que instruem os presentes autos, salientando-se as manifestações dos órgãos competentes das Secretarias da Administração e da Educação, aprovadas pelos Titulares dessas Pastas, bem assim o parecer 1031-82, da Assessoria Jurídica do Governo, a colhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, autorizo a prorrogação dos contratos de LAERCIO DE MELO MAMMO, MATUITI MATEUSQ E EROS LELOT FILHO, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203, da L.C. 180-78, para prestação de serviços técnicos especializados, tendo em vista que medidas da espécie quando devidamente justificadas, não estão, conforme assentado, incluídas nas restrições decorrentes do art. 99, da L.F. 6978-82."

No processo GS-5054-82-SESP, sobre autorização para realização de concurso de admissão: "Dianto dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Segurança Pública, autorizo a realização do concurso de admissão de 140 alunos oficiais no Curso de Formação de Oficiais e de 70 alunos oficiais no Curso Preparatório de Formação de Oficiais, ambos da Polícia Militar do Estado, em 1983, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-8982-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de passoal: "Dianto dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, seja procedido a admissão de 1 Servente, para a Unidade Hospitalar de Igapó, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

MESOLUÇÕES DE 18-10-82

AUTORIZANDO.

Nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Casa Civil do Gabinete do Governador

PLÁVIO JULIO PAGANELLI, RG 1.261.029, Encarregado de Setor (Administração Geral), padrão 75-E, da Secretaria da Saúde;

Secretaria de Esportes e Turismo

CEPHALIA SENIGAGLIA, RG 1.452.816, Oficial de Administração, padrão 11-A, da Secretaria da Segurança Pública;

Nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento das abaixo mencionadas, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais adiante indicadas, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Estrela do Norte

ROSA MARIA SANCHES ARTONI, RG 4.860.491, Professor I, padrão 1-A, a partir de 1-10-82;

Serrana

MARIA IMEI DO BEM, RG 4.399.707, Professor I, padrão 1-A, a partir de 4-10-82;

Mirassol

MARIA CELIA COVIZZ COSTA, RG 4.846.753, Professor III, padrão 5-A;

Julio Mesquita

SÉLIA MARIA PINTO KITAMURA, RG 5.223.325, Professor III, padrão 5-A, a partir de 25-9-82;

General Cruz

MARIA COFORATO RENNE, RG 3.659.111, Professor I, padrão 1-A, a partir de 1-10-82;

Cainá

FLORA ELLIS SERODIO, RG 5.271.963, Professor I, padrão 1-A;

Nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Secretaria da Cultura

JORGE DE BARROS COMINCIANO, RG 11.624.568, Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 3-A, da Secretaria da Saúde;

Companhia Energética de São Paulo - CESP

PAULO CESAR MORAES CURY, RG 4.518.443, Auxiliar de Planejamento, padrão 2-A, da Secretaria da Saúde;

Prefeitura Municipal de Cerquilho

PAULO NORBERTO DA SILVA, RG 9.157.246, Motorista, temporário, padrão 7-A, da Casa Civil do Gabinete do Governador;

Governo do Estado de Minas Gerais

MARIA STELLA MARQUES TEDESCO, RG 3.832.975, Bibliotecária, temporária, padrão 7-A, da Assessoria Técnico-Legislativa, do Gabinete do Governador;

Nos termos do art. 41, III, § 3º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ELZA YASUKO PASSINI, RG 3.122.975, Professor III (Geografia), SOC-II-QM, da EEPG "Deputado Nelson Fernandes", na Capital, 16º DE, DRECAP-3, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de pós-graduação, na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

Nos termos dos arts. 59, XIV, com a nova redação da Lei 3489-82 e 79, III, do Decreto-lei 260-70, o afastamento dos abaixo mencionados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a fim de exercerem funções de interesse social, junto aos órgãos a seguir indicados:

Assistência Militar do Gabinete do Prefeito do Município de São Paulo

29 Sgt PM 29.768-2 JOÃO MARIANO FERREIRA;
29 Sgt PM 34.457-5 JOSÉ BATISTA DE MORAES FILHO;
Cb PM 15.549-7 ALVINHO CEZAR GIROTO;
Cb PM 24.697-2 JOSÉ LOPES DA SILVA;
Cb PM 35.126-1 JOSÉ PAULO DE SOUZA;
Cb PM 73.351-2 JOSÉ DI PIETRO;
Sd PM 19.232-5 WALTER HUGO DOS REIS;
Sd PM 23.040-5 ADOLAR PEIXOTO DE CARVALHO;
Sd PM 37.078-4 OLAIIR DIONÍSIO;
Sd PM 38.691-0 SILAS DE CARVALHO;
Sd PM 47.670-6 JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO;
Sd PM 800.297-5 PAULO DA SILVA DE OLIVEIRA;

Sd PM 813.025-6 MARCOS ANTONIO HAHNS;

29 Sgt PM 810.075-6 WALTER DE OLIVEIRA, em substituição ao

Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

19 Ten PM 2.412-A MARCO ANTONIO MEDINA SALSED;

29 Ten PM 84.337-7 RONALDO JOÃO ROTH;

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Sd PM 800.540-A ADAUTO DE OLIVEIRA FARIA;

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Cap PM 34.291-2 ANTONIO MARIA CLARIT DE OLIVEIRA;

Cap QDPG 3.916-A FRANCISCO DE ASSIS SANTOS;

19 Sgt PM 22.681-5 ADAIL LUIZ DE MELO;

Cerimonial do Palácio do Governo

Maq PM 20.244-4 PÉRICLES RACY CARLOS;

19 Ten PM 40.706-2 SIDNEY RODRIGUES;

19 Ten PM 782-0 JOSE ALVARO MACHADO MARQUES.

CESSANDO

O afastamento do 19 Ten PM 36.594-7 PAULO REGIS SALGADO, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

PROREGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Ministério da Agricultura

YOSHIO HAYASHI, RG 3.599.319, Investigador de Polícia III, padrão 33-B (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública;

Secretaria da Segurança Pública

WILSON LOPES DA SILVA, RG 3.520.686, Motorista, padrão 9-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Nos termos dos arts. 40 e 41, III, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ANUAR NAHES, RG 5.687.581, Professor III, padrão 22-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando o Curso de Preparação da Carreira de Diplomatas, do Instituto Rio Branco do Ministério de Relações Exteriores, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

com fundamento no art. 41, III, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de SILVIA HELENA LOUZ CAMARGO, RG 7.240.011, Professor III, padrão 5-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando curso de especialização no Hospital Infantil San Juan de Dios, em Barcelona - Espanha, por um período de mais 20 dias;

Nos termos do art. 41, III, § 3º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de NORMA MARINOVIC DORO, RG 2.978.179, Professor III, SOC-II-QM, da EESG "Dr. José Peixoto de Queiroz", exercendo cumulativamente igual cargo na EEPG "Dom Bernardo Rodrigues Nogueira", ambas da Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar o curso de pós-graduação no Departamento de História, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo - USP, até 31-7-79;

Nos termos do art. 41, III, § 3º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de NORMA MARINOVIC DORO, RG 2.978.179, Professor III, SOC-II-QM, da EESG "Dr. José Peixoto de Queiroz", exercendo cumulativamente igual cargo na EEPG "Dom Bernardo Rodrigues Nogueira", ambas da Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar o curso de pós-graduação no Departamento de História, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo - USP, até 31-7-79;

a resolução publicada a 14-7-79, que, nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Decreto 52.322-69 e com fundamento nos arts. 41, III e 42, da L.C. 201-78, autorizou o afastamento de NORMA MARINOVIC DORO, RG 2.978.179, Professor III, SOC-II-QM, da EESG "Dr. José Peixoto de Queiroz", exercendo cumulativamente igual cargo na EEPG "Dom Bernardo Rodrigues Nogueira", ambas da Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar o curso de pós-graduação no Departamento de História, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo - USP, até 31-7-79;

a resolução publicada a 7-8-82, na parte em que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, autorizou o afastamento de MARIA PERES GUIBU, RG 5.373.457, Professor I, padrão 1-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santo Expedito, até 31-12-82, prazo no decorrer do qual ficou obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 18-10-82

No processo GG-2181-81 c/ap. DMSC-807-78, em que ZUENE MESSIANO DA SILVA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista o pronunciamento da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde e termos do parecer 1084-82, da Assessoria Jurídica do Governo, que aprovo, don provimento ao recurso manifestado pela interessada, para o fim de considerá-la licenciada para tratamento da saúde, durante o período comprendido entre 1 e 27-4-78, nos termos dos arts. 181, I e 191 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 122, I, alínea "c", do Decreto 14.050-79.".

No processo GG-11.312-82, em que ADELK PORTE solicita autorização para residir em próprio do Estado: "A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, à fls. 24, autorizo ADELK PORTE, RG 1.907.177, Motorista, padrão 12-A, a residir em próprio do Estado, localizado na área residencial do Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passo Quatro, da Coordenadoria de Saúde Mental, observadas as disposições do art. 547, do Decreto 42.850-63, com a redação dada pelo Decreto 52.355-70."

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 18-10-82

Na resolução de designação publicada a 22-11-78, referente a ANTONIO DE CASTRO, RG 4.160.523, para declarar que, nos termos do art. 196, da L.C. 180-78, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1982, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da referida L.C. e de acordo com o Dec. 12.961-78, a gratificação a que a mesma se refere, será equivalente: a partir de 1-10-82, a diferença entre o valor dos padrões 9-A e 10-A, ambos da E.V. 1, T-I, instituídas pela L.C. 247-81.